



Processo N°. 054/2022

Pregão Presencial N°. 025/2022

Impugnação ao Edital

Impugnante: MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI ME

DECISÃO

Trata-se de Impugnação ao Edital, apresentada pela MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0001-88, estabelecida na Rua Ito Américo de Azevedo, nº 825, Bairro Vilela, na cidade de Barbacena/MG, CEP 36.205-336.

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se esta foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Nesse sentido e de forma clara o prazo decadencial previsto para o interessado impugnar o edital é ATÉ o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Considerando-se que a abertura do certame está marcada para às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2022, a presente impugnação se encontra tempestiva.



Superada a tempestividade, conforme as razões expostas no parecer jurídico anexo, percebe-se, no mérito negar-lhe provimento e julgar a presente impugnação como IMPROCEDENTE, e determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo manter o edital e seus anexos, bem como manter a data e horário de abertura do certame.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga, 20 de abril de 2022.


RAFAEL MARTINS
Pregoeiro